

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.797, de 03 de outubro de 2017.

**“Declara de Utilidade Pública a
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
PETENCOSTAL.”**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte
Lei:

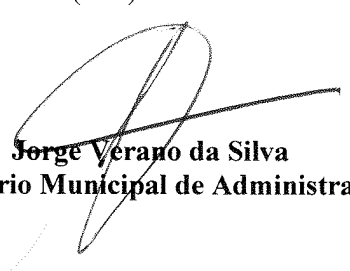
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PETENCOSTAL**, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 38, em Barra do Ariranha, Município de Mantena-MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

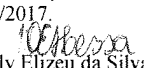
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017. 74º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 03/10/2017.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 04 do Livro Mecanizado nº. 01/2017.